



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.162, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção econômica à Cooperativa Mista Yucumã, COOPERYUCUMÃ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.696.943/0002-35, com sede Avenida Pelotas, nº 240, em Derrubadas/RS, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Artigo 2º - O recurso a ser repassado para a entidade discriminada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a ressarcir as despesas com a aquisição de pedras irregulares e pó de brita para o calçamento do pátio da Unidade de Resfriamento de Leite em construção, localizado na sede do município.

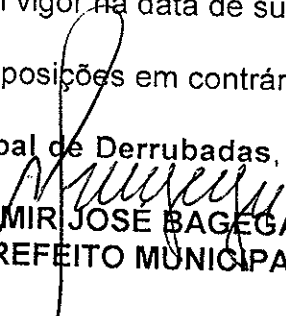
Parágrafo único: A entidade beneficiada deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento da subvenção econômica ora concedida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso.

Artigo 3º - A despesa originada com base na presente Lei será coberta por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Turismo.

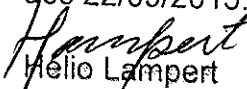
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 22 dias do mês de setembro de 2015.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 22/09/2015.


Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos.